Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 373/2022</u>, pela <u>Portaria n. 314/2023</u>, pela <u>Portaria n. 63/2024</u>, pela <u>Portaria n. 235/2025</u> e pela <u>Portaria n. 365/2025</u>.

## PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CNJ n. 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e o disposto em seu art. 40,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), de que trata da Resolução CNJ n. 417/2021, com a seguinte composição:
- I José Edivaldo Rocha Rotondano, Conselheiro do CNJ, que o presidirá; (redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- II João Paulo Schoucair, Conselheiro do CNJ; <u>(redação dada pela</u> Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- III Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Diretor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas;
- IV Gláucio Roberto Brittes Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do
  CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

- V Marcelo Gobbo Dalla Déa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- VI Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- VII Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- VIII Antônio Alberto Faiçal Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- IX Madgéli Frantz Machado, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- X Andréa Brito, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do
  Acre;
- XI Marcelo Mesquita Silva, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. (incluído pela Portaria n. 373, de 21.10.2022)
- Art. 2º Auxiliarão os trabalhos do Comitê os seguintes Juízes: (redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022)
- I João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022)
- II Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
  - III (revogado pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025)
  - IV (revogado pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- V Adriano da Silva Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 373, de 21.10.2022)
- VI Otávio Henrique Martins Port, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça. (redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor do Comitê Gestor do BNMP 3.0 serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.
- Art. 4º Este comitê funcionará provisoriamente como Comitê Gestor do BNMP 2.0 e do Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência BNMPU, até a efetiva implantação do BNMP 3.0.
  - Art. 5º Ficam revogadas as Portarias CNJ n. 184/2019 e n. 26/2021.

Art.  $6^{\underline{o}}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministra ROSA WEBER